



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 277/2021 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202210892001310** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 contratação do **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE GOIÁS – IDAG**, inscrito no **CNPJ nº 03.475.152/0001-39**.

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás promover a capacitação funcional dos membros e servidores, necessária ao exercício de cargos de coordenação, notadamente para a incorporação de técnicas de gestão, administração, relacionamento interpessoal e liderança.

CONSIDERANDO que compete à ESDP promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado.

CONSIDERANDO que compete à ESDP manter intercâmbios e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades cuja atuação guarde afinidade com as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, inclusive com órgãos de ensino e formação das demais Carreiras jurídicas.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

CONSIDERANDO que as medidas que se destinam a garantir a inviolabilidade de direitos fundamentais no meio digital, de observância obrigatória a todas as empresas, instituições de Direito Privado e órgãos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a contratação de serviços técnicos é uma delas, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.850.03.92.1037.2128.03. Fonte 17530138.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação do **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE GOIÁS – IDAG**, inscrito no **CNPJ nº 03.475.152/0001-39** para ministrar Curso *In Company* de Capacitação em LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, na modalidade presencial, para até 30 (trinta) pessoas, a ser ministrado aos colaboradores do Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da DPE-GO e dos integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, bem como os Coordenadores e Coordenadoras de Núcleo, nas atribuições que lhes são incumbidas nas Resoluções DPG/DPE-GO n.º 003 e 004 e Portarias Gabinete/DPG n.º 089/2022 e 090/2022, pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$32.140,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL**, **Chefe**, em 12/09/2022, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 13/09/2022, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033597953** e o código CRC **FA0C72F5**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202210892001310



SEI 000033597953